

Esclarecimento II _ DESTAQUE VIAGENS E TURISMO

1 – SERÃO ACEITAS TAXAS DE AGENCIAMENTO COM VALORES ZERO OU NEGATIVOS?

Resposta: O edital não veda valores zero ou negativos. Porém é importante frisar que no ITEM II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

“2.1.3. A licitante vencedora deverá repassar ao SESCOOP/MS todos os descontos, bonificações e demais vantagens, quando em uso do transporte aéreo, seja em razão dos trechos, da quantidade de usuários, dos horários, da época do ano, assim como aquelas decorrentes de quaisquer outros motivos, incluindo ainda:

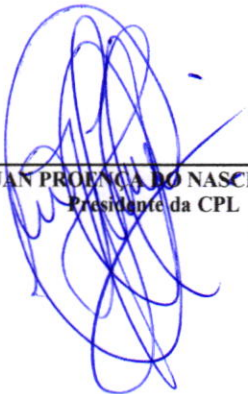
- a) cotação, pesquisa e informação das melhores rotas, horários e tarifas;
- b) consulta e frequência de voos e equipamentos;
- c) alteração e remarcação de bilhetes.”

Conforme o edital, a adjudicatária deverá realizar a cobrança do valor da transação sobre os valores efetivamente cobrados pelos fornecedores dos serviços. Desta maneira, caso apresente valores zerados, deverá apresentar planilha de custos que demonstre a viabilidade da prestação de serviços ao SESCOOP/MS, comprovando a exequibilidade.

É importante destacar que o Edital do Pregão Presencial 001/2021, não admite proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

“8.27. Serão desclassificadas as propostas:

c) que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercados ou manifestamente inexequíveis, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.”



LUAN PROENÇA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL